



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**PLANO DE ENSINO 2024/1**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária semestral</b>	<b>Horário</b>
<b>BSU7718</b>	<b>Homeopatia e Fitoterapia Veterinária</b>	72	Quarta-feira: 17:10 - 18:50
		<b>T 72h</b>	
		<b>P 0</b>	Quinta-feira 17:10 - 18:50
		<b>E 0</b>	

**Professora Responsável: Maria Conceição de Oliveira**

**II. REQUISITOS:**

Não há

**III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

552 - Medicina Veterinária

**IV. EMENTA**

História da Homeopatia. Teoria da semelhança. Doença e doente sob o ponto de vista homeopático. Bases filosóficas da homeopatia. Potencialização e dinamização. Matéria médica e repertório homeopático. Medicamentos utilizados e sua aplicação na terapia de grandes e pequenos animais domésticos e selvagens. Farmacotécnica homeopática. Dinâmica e repertório homeopático. Diagnóstico e Prognóstico. Primeira e Segunda Prescrição. Homeopatia Veterinária. Estudo dos Policrestos. Terapêutica Homeopática. Uso do princípio da semelhança (similitude) com doses mínimas de medicamentos através de uma farmacotécnica específica e abordagem clínica do paciente como um todo. Fundamentos da Fitoterapia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Noções de princípios ativos e cultivo de plantas medicinais. Produção e utilização de fitoterápicos. Controle de qualidade. Abordagem de casos clínicos.

## **V. OBJETIVOS**

- Capacitar os alunos para uma análise crítica dos principais aspectos da homeopatia e da fitoterapia;
- Habilitar os alunos para a compreensão das Práticas Integrativas e Complementares no campo de conhecimento da Homeopatia e Fitoterapia Veterinária;
- Reconhecer as Evidências da utilização de Homeopatia e Fitoterapia em Medicina Veterinária.

## **VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1- Aspectos históricos, filosóficos e conceituais da Homeopatia;
- 2- Homeopatia e terapia de grandes e pequenos animais domésticos e selvagens;
- 3- Prescrição Homeopática;
- 4- Fitoterapia – fundamentos, princípios ativos;
- 5- Princípios ativos e cultivo de plantas medicinais;
- 6- Processo de produção, controle de qualidade e utilização de fitoterápicos;
- 7 – Utilização de fitoterápicos na Clínica Veterinária.

## **VII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

### **1. Procedimento metodológico**

Aulas expositivas-dialogadas com base em referências próximas e diretas do cotidiano dos acadêmicos.

### **2. Estratégias metodológicas**

Serão realizadas atividades que estimulem o protagonismo e o aprendizado ativo dos alunos. As aulas serão de forma dialogada, utilizando recursos audiovisuais, tecnológicos ou não, com foco no desenvolvimento do raciocínio técnico pelos próprios estudantes. Serão realizados seminários, trabalhos em grupos, entre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**3. Aulas práticas**

Não tem.

**4. Plataformas digitais, aplicativos e software (20% pode ser EAD)**

Moodle.

**5. Cômputo da frequência**

A frequência será computada pela frequência nas aulas presenciais e pela realização das atividades propostas.

**6. Suporte tecnológico**

Projektor audiovisual, quadro branco, atividades presenciais.

**Outras informações relacionadas a metodologia de ensino**

1. Os trabalhos deverão ser confeccionados pelo aluno ou pelo grupo de alunos seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor.
2. Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos slides, capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional.
3. Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo, via moodle.
4. Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

**Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:**

Terça-feira 14:00-17:00 Cedup

**Monitores:** não há



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Contato docente: [conceicao.oliveira@ufsc.br](mailto:conceicao.oliveira@ufsc.br)

### VIII. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- A avaliação do desempenho de cada aluno dar-se-á através da realização de:
  - A) Estudos dirigidos (ED): em ambiente virtual (moodle), de forma assíncrona e com período de acesso de 07 dias, individual (20%).
  - B) Seminários (S): os seminários deverão ser gravados e disponibilizados pelos alunos com, no mínimo, uma semana de antecedência a considerar a data proposta para sua discussão. A discussão ocorrerá por meio de Webconferência, de forma síncrona, em grupos (80%). A nota será dada baseada na atividade assíncrona.

- **Cálculo da média final:  $(ED + 4S)/5$**

- Será considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme a fórmula abaixo, e que tenha frequência, no mínimo, de 75% das atividades da disciplina.

- Haverá prova de recuperação (Exame Final).

- **Recuperação**

*O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).*

A prova de recuperação (exame final - EF) será realizada na última semana do semestre letivo via Moodle, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

- **Nota final**

*A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

A Nota Final (**NF**) será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$\mathbf{NF = (AP + EF)/2}$$

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

**Recuperação:**

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

**IX. CRONOGRAMA**

Semana	Data	Procedimento Metodológico	Conteúdo
01	13/03 e 14/03	Presencial	História da Homeopatia. Teoria da semelhança. Doença e doente sob o ponto de vista homeopático. Bases filosóficas da homeopatia.
02	20/03 e 21/03	Híbrido: Webconferência e atividades no Moodle	Potencialização e dinamização. Matéria médica e repertório homeopático. Medicamentos utilizados e sua aplicação na terapia de grandes e pequenos animais domésticos e selvagens.
03	27/03 e 28/03	Híbrido: Webconferência e atividades no Moodle	Farmacotécnica homeopática. Dinâmica e repertório homeopático.
04	03/04 e 04/04	Híbrido: Webconferência e atividades no Moodle	Diagnóstico e Prognóstico. Primeira e Segunda Prescrição. Homeopatia Veterinária. Estudo dos Policrestos.
05	17/04 e 18/04	Presencial	Seminários: abordagem de casos clínicos.
06	17/04 e 18/04	Presencial	Seminários: abordagem de casos clínicos.
07	24/04 e	Híbrido:	Terapêutica Homeopática. Uso do princípio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

	25/04	Webconferência e atividades no Moodle	da semelhança (similitude) com doses mínimas de medicamentos através de uma farmacotécnica específica e abordagem clínica do paciente como um todo.
08	01/05 e 02/05	Presencial	Seminários: abordagem de casos clínicos.
09	08/05 e 09/05	Presencial	Seminários: abordagem de casos clínicos.
10	15/05 e 16/05	Híbrido: Webconferência e atividades no Moodle	Fundamentos da Fitoterapia. Noções de princípios ativos e cultivo de plantas medicinais.
11	22/05 e 23/05	Híbrido: Webconferência e atividades no Moodle	Produção e utilização de fitoterápicos. Controle de qualidade.
12	29/05 e 30/05	Presencial	Seminários: abordagem de casos clínicos.
13	05/06 e 06/06	Presencial	Seminários: abordagem de casos clínicos.
14	12/06 e 13/06	Híbrido: Webconferência e atividades no Moodle	Farmacotécnica fitoterápica.
15	19/06 e 20/06	Híbrido: Webconferência e atividades no Moodle	Terapêutica fitoterápica.
16	26/06 e 27/06	Presencial	Seminários: abordagem de casos clínicos.
17	05/06 e 06/06	Presencial	Seminários: abordagem de casos clínicos.
18	10/06 e 11/06	Assíncrono: atividades no Moodle	Segundas avaliações (caso necessário) e Exame final.

Observação<sub>1</sub>: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

Observação<sub>2</sub>: Todas as atividades terão prazos determinados de início e término, os quais serão divulgados com no mínimo uma semana de antecedência.

## **X. BIBLIOGRAFIA**

### **Bibliografia básica**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

BENEZ, S. M.; BOERICKE, W.; CAIRO, N. Manual de homeopatia veterinária: indicações, clínicas e patológicas. 1. ed. Editora: TECMEDD, 2004.  
CORNILLOT, P. Tratado de Homeopatia. 1. ed. Editora: Artmed, 2005.  
DIAS, A. F. Fundamentos da Homeopatia - Princípios da Prática Homeopática. 1. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003.

**Bibliografia complementar:**

DIAS, A. F. Homeopatia - Manual de Técnica Homeopática. 2. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1999.  
GRIFFITH, C. Manual Prático da Homeopatia. 1. ed. Editora: Cultrix, 2009.  
HORVILLEUR, A. Vade-Mécum da Prescrição em Homeopatia. 1. ed. Editora: Andrei, 2003.

**Bibliografia adaptada às atividades não presenciais:**

**Bases indexadoras de dados:**

Periódicos CAPES: <https://www.periodicos.capes.gov.br/>  
PubMed: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/>  
SciELO: <https://scielo.org/>

**Leituras recomendadas:**

An X, Bao Q, Di S, et al. **The interaction between the gut Microbiota and herbal medicines.** Biomed Pharmacother. 2019;118:109252. doi: <https://doi.org/10.1016/j.biopha.2019.109252>  
Doehring C, Sundrum A. **Efficacy of homeopathy in livestock according to peer-reviewed publications from 1981 to 2014.** Vet Rec. 2016;179(24):628. doi: <https://doi.org/10.1136/vr.103779>  
Relton C, Cooper K, Viksveen P, Fibert P, Thomas K. **Prevalence of homeopathy use by the general population worldwide: a systematic review.** Homeopathy. 2017;106(2):69-78. doi: <https://doi.org/10.1016/j.homp.2017.03.002>

**X. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.

5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.

6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Assinatura digital da docente